



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

ADITAMENTO Nº 001/2018
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: 4 R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
PROCESSO N.º 007/2015
CARTA CONVITE N.º 001/2015
CONTRATO N.º 006/2015
VALOR: R\$ 53.117,04

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC. 64.614.605/0001-55, com endereço a Rua dos Crisântemos, n.º 40, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente o Sr. o Sr. Everson Luis de Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 25.921.700-1 e do CPF n.º 121.071.608-99, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, n.º 321, Vila das Árvores, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**, com sede à Praça João Francisco Menezes, n.º 140, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, CNPJ. N.º 05.081.873/0001-90, representada por seu sócio Sr. Erico Marcel Ordine, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maria Vitória Delbox, n.º 255 – Pq. Residencial Rafael Alcalá, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, portador da RG. n.º 26.760.173-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 260.586.098-10, doravante apenas e simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de aditamento é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para as áreas de contabilidade, folha de pagamento, compras e licitação, almoxarifado e patrimônio, conforme descrição constante no Anexo I do edital – Memorial Descritivo dos Serviços, conforme Proposta Comercial apresentada pela Licitada vencedora, à qual o presente Termo está vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. Fica aditado o valor do presente contrato, sem reajuste, mantendo-se o valor das parcelas mensais idênticas ao aditamento anterior, no montante de R\$ 4.426,42 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) e o valor total do contrato continua ser de R\$ 53.117,04 (cinquenta e três mil cento e dezessete reais e quatro centavos), conforme acordado entre as partes.

2.1. Os pagamentos ocorrerão da mesma forma constante da cláusula segunda do instrumento de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente (25%), conforme previsão editalícia.

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4. Os preços cotados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA EXERCÍCIO DE 2018:

01 - Poder Legislativo

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.031.0037.2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 17

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6. O Termo de Contrato n.º 06/2015 oriundo do Processo n.º 007/2015 Carta Convite n.º 001/2015, passa a ter a vigência até 06/04/2019, contado a partir da data da assinatura do presente termo de Aditamento.

6.1. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei n.º. 8.666/93, atualizada, qual seja sessenta meses;

6.2. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7. Ficam mantidas todas as obrigações assumidas pelas partes no instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como da previsão contida nas cláusulas oitava do Edital, e quarta do contrato, a **CONTRATANTE** com anuência do **CONTRATADO**, resolveram por bem aditar o valor e a vigência do **Contrato n.º 06/2015**, pois, há necessidade da continuidade dos serviços prestados, uma vez que, tais serviços são de extrema importância no que diz respeito à manutenção e funcionamento da Secretaria Legislativa, visto que, atualmente com o avanço da tecnologia, necessário se faz o uso de sistemas e software como o fornecido pela empresa contratada, buscando sempre otimizar os atos administrativos praticados, e, visando o atendimento à demanda de serviços, nos termos da legislação vigente, tudo em consonância com os princípios básicos da administração pública.

8.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



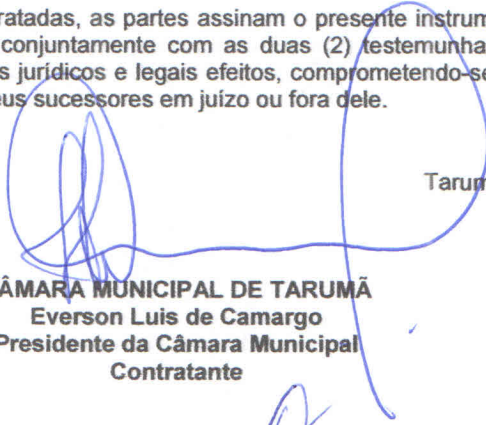
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Tarumã, 05 de Abril de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Everson Luis de Camargo
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


ERICO MARCEL ORDINE
4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: José Ricardo Ambonati
CPF 164.580.208-64


Nome: Wuilverson Henrique Mossini da Silva
CPF n.º 406.640.188-07